

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016 - CM, de 28 de abril de 2016, publicado no DJe de 20 de junho de 2016, que disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que cada polo de audiência de custódia será composto de uma Comarca sede, sob a supervisão de um Juiz Coordenador, a ser designado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a substituição dos juízes que coordenam os polos de audiência de custódia fixados no Provimento nº 003/2016 - CM, de 28 de abril de 2016, publicado no DJe de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o ato nº 274, de 24 de março de 2017, o qual estabelece escala de coordenadores de Polos de Audiência de Custódia.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os atuais coordenadores dos Polos de Audiência de Custódia indiquem os futuros coordenadores e o magistrado que, juntamente com este, também integrará o polo , bem como respectivo substituto, em caso de férias e afastamentos, durante o período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Parágrafo único. A informação deve se dar mediante envio de e-mail para presidencia.asstecnica@tjpe.jus.br, conforme modelo constante no anexo único , até o dia **06/06/2019**.

Art. 2º Nos polos de audiência de custódia em que houver mais de um (uma) magistrado (a) interessado em assumir a coordenação, deverá ser respeitado o critério de antiguidade, dentre aqueles vinculados às comarcas que integram o polo, sempre respeitando o sistema de rodízio.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ANEXO ÚNICO

Coordenação dos Polos de Audiência de Custódia no período de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019:

Polo de Audiência de Custódia nº _____ Sede _____

Coordenador do Polo: _____

Magistrado que integrará o Polo juntamente com o Coordenador: _____

Substituto imediato: _____

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº 16-A /2019

EMENTA: Designa magistrados para atuarem na **2ª Vara Cível da Comarca de Paulista**, no período de **11 a 14 de junho de 2019** pelo Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, em exercício, Desembargador **JONES FIGUEIRÊDO ALVES**, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 151/2019-CGJ que implantou o Programa Justiça Eficiente na referida unidade em decorrência do Pedido de Providência de Nº 008855-65.2018.2.00.0000;

RESOLVEM:

Art.1º DESIGNAR os magistrados RAFAEL CALIXTO BRASIL e DANIEL SILVA PAIVA para atuarem, em caráter excepcional, na 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista, entre os dias 11 e 14 de junho do corrente ano, período de atuação do Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

Art.2º A SETIC, SEJU e ATI da Corregedoria Geral da Justiça deverão dar o suporte necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos magistrados designados ao sistema judwin, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art.4º DEVERÁ a chefia da unidade remeter ao Núcleo de Apoio aos Juizes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br) e à Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, **no prazo de 5 dias** após o evento, **Relatório dos feitos realizados/audiências, discriminando o número total**, bem como os resultados.

Art.3º A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados designados ao Programa Justiça Eficiente, visando aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art.4º Os magistrados designados farão jus à percepção de diárias, sem prejuízo de exercício cumulativo em outra unidade, nos moldes da Resolução TJPE 400/2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 21 de maio de 2019.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

Des. JONES FIGUEIRÊDO ALVES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA em exercício

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 24/05/2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (SEI 00017386-36.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior** – ref. férias: “Autorizo”.

Ofício - 0440177 – (SEI 00018736-48.2019.8.17.8017) – **Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho** – ref. férias: “Autorizo.”

Recife, 27 de maio de 2019.